



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 28 de novembro de 2017 - Nº 222

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 222 DE 28/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

Nº 194-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5612692-4/2017, publicada no Boletim Interno às fl s.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ANTONIO NAIVO SANTANA DE MACEDO**, 1º Sargento RRPM, matrícula nº 5654-5, ocorrida em 23 de outubro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: **JOSEFA NELITA BARBOSA DOS SANTOS**, companheira, ficando o restante resguardado para a outra dependente previdenciária que ainda não formulou requerimento: **ARELI PEREIRA BARBOSA**, credora de alimentos.

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5601873-3/2017, publicada no Boletim Interno às fl s.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **SEVERINO RAMOS BARROSO DE MORAES**, 1º Sargento RRPM, matrícula nº 603.457-8, ocorrida em 20 de outubro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **TEREZINHA DA CUNHA MORAES**, viúva.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5753923-7/2016, publicada no Boletim Interno às fl s.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ANTONIEL ANDRADE DE ARAÚJO**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 606.442-6, ocorrida em 01 de agosto de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA JOSÉ PAZ**, companheira.

Nº 197-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5605318-1/2017, publicada no Boletim Interno às fl s.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO**, 3º Sargento RRP, matrícula nº 610.684-6, ocorrida em 30 de maio de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **THIAGO ALEXANDRE FERNANDES DE CARVALHO**, filho.

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5741085-3/2016, publicada no Boletim Interno às fl s.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ AILTON DOS SANTOS**, 3º Sargento RRP, matrícula nº 12009-0, ocorrida em 10 de agosto de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, viúva.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5739017-5/2016, publicada no Boletim Interno às fl s.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ CARLOS CALIXTO**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 26935-2, ocorrida em 05 de julho de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA JOSÉ DA SILVA CALIXTO**, viúva.

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5611134-3/2017, publicada no Boletim Interno às fl s.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ LUIZ BATISTA**, Cabo RRP, matrícula nº 606.560-0, ocorrida em 23 de novembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **CREUSA MENDES BATISTA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos Pareceres PGE nº 071/2017 e 764/2017, ambos Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE**:

Nº 201-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fl s.251 e 266, exarada no Processo SIGEPE nº 8903442-3/2016 (Processo SAJ nº 2017.02.7186), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço, às fl s.270, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental em serviço** do ex-policia civil **WILSON PEREIRA BARBOSA FILHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 296.902-5, ocorrida em 19 de dezembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido policial: **LIRIANE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA**, viúva; e, **LUCAS WILSON RODRIGUES BARBOSA**, filho.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5842, DE 27/11/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **35.346.147/0001-12**, para **Prestação de serviços de Maqueiros para o recolhimento de corpos nos locais de óbitos e movimentação para as ações médico sanitárias realizadas na sede do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco Antônio Persivo Cunha - Recife, na Regional do Instituto de Medicina Legal - Caruaru (setor de tanatoscopia) e na Regional do Instituto de Medicina Legal - Petrolina, oriundo do Processo Licitatório nº 372.2016.CII.PE.271.SDS, Pregão Eletrônico nº 271/2016 - COPLE VII, resultando no Contrato nº 026/2017- GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR o Auxiliar de Legista, **ADRIANO TEXEIRA LEITE**, matrícula nº 296680-8, em substituição ao Médico Legista, **BOANERGES PAES GALINDO FILHO**, matrícula nº 354040-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5843, DE 27/11/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.579.387/0001-45**, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, através de empresa especializada no ramo dessa atividade, para executar obra sem acréscimo de área da sala de recarga – cioe/pmpe (área de intervenção: 315,89 m2), localizada na Av. Recife, 7000 – Campo do Jiquiá, Estância, Recife-PE, oriundo da **Processo Licitatório nº 391.2016.XI.PE.287.SDS**, resultando no **Contrato nº 060/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, **Chefe da Unidade de Suporte e Manutenção da GTI/SDS**, **ANDRÉ LUIZ BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº **930.183-6**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5844, DE 27/11/2017 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **A.S.ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.903.512.0001-70**, cujo o objeto é locação de conglomerado situado na Cidade de Caruaru, composto pelos seguintes imóveis: 01 prédio localizado na Rua Leão Dourado, nº 900, Caiúca; 01 prédio localizado na Avenida Assunção, nº 38; 01 prédio localizado na Avenida Assunção, nº 46; que somados representam a área total de 2.650 m2, possuindo a área construída de 2.543.45 m2, conforme Laudo de Avaliação nº 745/2017-L, emitido

pela Superintendência de Avaliação de Bens Imóveis – SUABI, visando à instalação do Batalhão Integrado Especializado de Policiamento - BIESP, oriundo da **Processo Licitatório nº 252.2017.I.DL.050.SDS; Dispensa nº 050/2017-CCPLE I/SAD,** resultando no **Contrato nº 067/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, Comandante do BIESP, ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES, matrícula nº **930044-9,** para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

PLANO DE METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GGPOC

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - CIODS

PLANO DE METAS - 2017								Distribuição de pesos
PERITOS CRIMINAIS (Período Avaliativo: de Janeiro a Dezembro)								
Metas Institucionais								
Instituição: Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação
1. Objeto	Diminuir o tempo de entrega dos Laudos	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Número de Laudos Remetidos pelo ICPAS	20.000	0	0
							1- 5.000	1,5
							5.001-10.000	2,5
							10.001-15.000	5
							15.001-19.999	7,5
							20.000 ou mais	10
Metas Individuais								
Servidor COM o cargo de Chefia		Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação
2. Objeto	Monitorar o desempenho dos Peritos Criminais com cargo de chefia	Atendimentos as demandas internas e externas	Avaliação da chefia imediata	17/12/2016 a 19/11/2017	Cumprimento das demandas internas e externas/recebidas	80%	0% - 19,99%	0
							20% - 39,99%	2,5
							40% - 59,99%	5
							60% - 79,99%	7,5
							Acima 80%	10
							Obs 1. As demandas internas se referem as cobranças da Gerência Geral de Polícia Científica e as demandas externas se referem as relativas a Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos.	

PLANO DE METAS - 2017								Distribuição de pesos
MEDICOS LEGISTAS (Período Avaliativo: de Janeiro a Dezembro)								
Metas Institucionais								
Instituição: INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL		Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação
1. Objeto	Diminuir o tempo de entrega dos Laudos	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Número de Laudos Remetidos	20.000	0	0
							1- 5.000	1,5
							5.001-10.000	2,5
							10.001-15.000	5
							15.001-19.999	7,5
							20.000 ou mais	10
Metas Individuais								
Servidor SEM o Cargo de Chefia		Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação
2. Objeto	Entregar os Laudos por Servidor	Remessa de Laudos dentro do prazo	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Nº Laudos remetidos / Nº de laudos realizados.	60%	0% - 19,99%	0
							20% - 39,99%	5
							40% - 59,99%	7,5
							60% ou mais	10
							Metas Individuais	
Servidor COM o cargo de Chefia		Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação
3. Objeto	Monitorar o desempenho dos Médicos Legistas com cargo de chefia	Atendimentos as demandas internas e externas	Avaliação da chefia imediata	17/12/2016 a 19/11/2017	Cumprimento das demandas internas e externas/recebidas	80%	0% - 19,99%	0
							20% - 39,99%	2,5
							40% - 59,99%	5
							60% - 79,99%	7,5
							Acima 80%	10
Obs 1. As demandas internas se referem as cobranças da Gerência Geral de Polícia Científica e as demandas externas se referem as relativas a Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos.								

LABORATÓRIO DE PERÍCIA E PESQUISA EM GENÉTICA FORENSE

**PLANO DE METAS - 2017
PERITOS CRIMINAIS (Período Avaliativo: Janeiro a Dezembro)**

Distribuição de pesos

Metas Institucionais								Peso	Distribuição de pesos
Instituição: LPPGF - Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
1. Objetivo	Diminuir o tempo de entrega dos Laudos	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo software Microsoft Excel, desenvolvida pelo LPPGF	17/12/2016 a 19/11/2017	Número de Laudos Remetidos	300	0	0	
							01 a 74	1,5	
							75 a 149	2,5	
							150 a 224	5	
							225 a 299	7,5	
300 ou mais	10								
Metas Individuais								Peso	Distribuição de pesos
Servidor	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
2. Objetivo	Monitorar a Capacitação dos Peritos Criminais	Cursos Realizados e/ou Ministrados relacionados à Genética Forense	Entrega dos Certificados por parte dos Peritos Criminais	17/12/2016 a 19/11/2017	Carga Horária cumprida	80h	0 a 19,9h	0	
							De 20h a 79,9h	5	
							80h ou mais	10	
3. Objetivo	Entregar os Laudos por servidor	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Nº de Laudos Remetidos/ Nº de Laudos Designados	60%	0 - 29,99%	0	
							30% - 39,99%	2,5	
							40% - 49,99%	5	
							50% - 59,99%	7,5	
							60% ou mais	10	

Obs 1. Pontuação ponderada = pontuação bruta x peso
Obs 2. Pontuação final mínima para aprovação = 6,50
Obs 3. Todos os servidores (Peritos Criminais) serão avaliados pelos critérios expostos nos itens 1,2 e 3.

PLANO DE METAS - 2017

SERVIDORES DO CARGO DE GESTÃO PÚBLICA (GOGP/GOAF)

Distribuição de pesos

PERÍODO AVALIATIVO : JANEIRO A DEZEMBRO - 2017

Metas Institucionais								Peso	Distribuição de pesos
Instituição: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
1. Objetivo	Diminuir o tempo de entrega dos Laudos	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Número de Laudos Remetidos	20.000	0	0	
							1 - 5.000	1,5	
							5.001 - 10.000	2,5	
							10.001 - 15.000	5	
							15.001 - 19.999	7,5	
20.000 ou mais	10								

Obs 1. Pontuação do Plano de Metas = pontuação x peso
Obs 2. Pontuação mínima no Plano de Metas para aprovação = 6,50
Obs 3. O Instituto de Criminalística é composto pelo: IC-SEDE com seus setores internos e ,externamente, pelo Laboratório de Toxicologia, Postos Regionais de Caruaru, Salgueiro e Petrolina e pelo Posto de Adulteração de Veículos.

PLANO DE METAS - 2017 PERITOS CRIMINAIS (Período Avaliativo: Janeiro a Dezembro)

Distribuição de pesos

Metas Institucionais								Peso	Distribuição de pesos
Instituição: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
1. Objetivo	Diminuir o tempo de entrega dos Laudos	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	20/12/2016 a 19/11/2017	Número de Laudos Remetidos	20.000	0	0	
							1 - 5.000	1,5	
							5.001 - 10.000	2,5	
							10.001 - 15.000	5	
							15.001 - 19.999	7,5	
20.000 ou mais	10								
Metas Intermediárias								Peso	Distribuição de pesos
Chefia dos Setores/Postos	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
2. Objetivo	Aferir a produtividade do Setor	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Nº de Laudos Remetidos/ Nº de Laudos Designados	60%	0% - 15,99%	0	
							16% - 30,99%	2,5	
							31% - 45,99%	5	
							46% - 59,99%	7,5	
60% ou mais	10								
Metas Individuais								Peso	Distribuição de pesos
Servidor	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação		
3. Objetivo	Monitorar a Capacitação dos Peritos Criminais	Cursos Realizados	Entrega dos Certificados por parte dos Peritos Criminais	17/12/2016 a 19/11/2017	Carga Horária dos Cursos	40h	0 a 19,99h	0	
							De 20h a 39,99h	5	
							40h ou mais	10	
4. Objetivo	Entregar os Laudos por servidor	Remessa de Laudos	Planilha de controle gerada pelo sistema GDL	17/12/2016 a 19/11/2017	Nº de Laudos Remetidos/ Nº de Laudos Designados	70%	0% - 23,99%	0	
							24% - 46,99%	5	
							47% - 69,99%	7,5	
							70% ou mais	10	
5. Objetivo	Monitorar o desempenho dos peritos criminais com cargo de chefia	Atendimentos as demandas internas e externas (Obs. 5)	Avaliação da chefia imediata	17/12/2016 a 19/11/2017	Cumprimento das demandas internas e externas/ demandas recebidas	80%	0% - 19,99%	0	
							20% - 39,99%	2,5	
							40% - 59,99%	5	
							60% - 79,9%	7,5	
							80% ou mais	10	

Obs 1. Pontuação do Plano de Metas = soma das pontuações x pesos
Obs 2. Pontuação mínima no Plano de Metas para aprovação = 6,50
Obs 3. O Instituto de Criminalística é composto pelo: IC-SEDE com seus setores internos e ,externamente, pelo Laboratório de Toxicologia, Postos Regionais de Caruaru, Salgueiro e Petrolina e pelo Posto de Adulteração de Veículos.
Obs 4. Todos os servidores (Peritos Criminais) serão avaliados pelos critérios expostos nos itens 1,2,3 e 4, excetuando-se os que exercem a função de chefia, pois estes serão avaliados pelos critérios dos itens 1,2,3 e 5.
Obs 5. As demandas internas se referem as cobranças da Gerência Geral de Polícia Científica e as demandas externas se referem as relativas a Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos.

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDANTE DO 7º BPM Nº 026-Sec., de 21/11/2017.

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento Ex-Offício.

O Comandante do 7º BPM, em uso das suas atribuições que lhes são conferidas e considerando os fatos constantes no documento em anexo: Ofício nº 015/2017-PL, datado de 20 de novembro de 2017. **RESOLVE: Art. 1º** Prorrogar por mais 20 (vinte) dias a contar de 25 de novembro de 2017, o prazo para conclusão do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina do Soldado QPMG/117.266-2/7º BPM – **MURILO FAUSTINO PINHEIRO DE MELO**, e Encarregado o 1º Ten QOAPM/930.507-6 – JACKSON ALVES DE SOUZA em razão da necessidade de se dar continuidade a inspeção de saúde, bem como realizar a audiência de interrogatório do licenciando; **Art. 2º** Publique-se em Diário Oficial do Estado. **CLEITON CARVALHO CRUZ – Maj. PM** Resp. p/Comando do 7º BPM.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 222, de 28/11/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2017-CPL/CPM – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet com Locação de Espaço para Realização do Baile de Formatura Referente à Conclusão do Ensino Médio dos alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. **Valor Estimado:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Recebimento das Propostas e de Habilitações até:** 12/DEZ/16 às 10h00 (horário de Brasília). **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010- 100, das 08h00 às 16h00 ou no site www.licitacoes.pe.gov.br, bem como, através do e-mail cplcpm@gmail.com. Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 27/11/2017 – **Wilson Pereira Campos** – Cap QOA PM – Presidente e Pregoeiro. (F)

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração